



**DECRETO RIO Nº 48686 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.868.649,62, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/100.241/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.868.649,62 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
 KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F N T	F 145	C 145	G 145	M 145	E 145	D 145	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO 112 INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
										4.868.649,62	-
Total GEO-RIO										4.868.649,62	-
										-	4.868.649,62
Total RC										-	4.868.649,62
TOTAL FISCAL										4.868.649,62	4.868.649,62
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										4.868.649,62	4.868.649,62
Relação das Ações											
3333 - ESTABILIDADE GEOTECNICA											
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA											
Relação das Fontes de Recursos											
146 - CONTRAPARTIDA - REGULACAO DE OBRAS											
Relação das ND											
44901 - OBRAS E INSTALACOES											
99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA											

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541 1604 9023 3 5 99	0007	4.989.849,00	-

## Relação de Ações

1541 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA

## Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA